

LEI Nº 758 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 e dos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 796.022,69 (setecentos e noventa e seis mil e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), destinados à Construção de um Prédio para o Departamento de Educação, suplementado se necessário, conforme discriminação da dotação orçamentária abaixo:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental

12.3610006.1038 – Construção de um Prédio para o Departamento de Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 R\$ 796.022,69

Total de Crédito Adicional Especial	R\$ 796.022,69
--	-----------------------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 596.022,69 (quinhentos e noventa e seis mil e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

b) Anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental

12.3610006.1017 – Reforma e Ampliação do Departamento de Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 98 - Fonte 01 R\$ 200.000,00

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 11 de março de 2020.

José Carlos da Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento de Administrativo